

N.º 313

Senhores Deputados. — A comissão de obras públicas, tendo apreciado devidamente o projecto de lei n.º 290-B, já aprovado no Senado, entende, que elle deve ser aprovado também pelos Srs. Deputados da Nação.

Sem prejuizos para o Estado, elle vai tornar efectiva uma velha e justa aspiração do povo de Valhelhas, razão mais que sufficiente para que a comissão de obras públicas dê todo o seu aplauso ao referido projecto.

Sala das sessões da comissão de obras públicas, em 26 de Junho de 1912.

João Pereira Bastos.
João Carlos Nunes da Palma.
Ezequiel de Campos.
Alvaro Poppe.
Jorge Nunes.

290 - B

PROJECTO DE LEI

Artigo 1.º É declarada de utilidade pública e urgente para a construção dum chafariz e dum edificio escolar para os dois sexos na freguesia de Valhelhas, concelho e distrito da Guarda, nos termos das leis em vigor, a expropriação que o Governo tem de fazer dos terrenos pertencentes aos seguintes proprietários:

α) Dr. João Monteiro de Sacadura:
135^m2,7, casa.

Palácio do Congresso, em 26 de Junho de 1912.

71^m2,0, reduto.

16^m2,5, pocilga.

341^m2,6, quintal e três oliveiras.

b) João de Oliveira:

18^m2,1, casa.

c) Herdeiros de Fortunato Vicente Pereira:

40^m2,0, casa (local para a construção do chafariz).

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrario.

Anselmo Braamcamp Freire.

A. Bernardino Roque.

Bernardo Paes de Almeida.